

Salto/SP, 09 de abril de 2025.

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 15/04/25

Clayton Aparecido dos Santos
Presidente

OFÍCIO nº 108/2025 – ATL

À Excelentíssima Senhora,

GRAZIELA COSTA LEITE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Salto

Assunto: Resposta ao Ofício CCJR nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex.^a resposta aos questionamentos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação elaborada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Antônio Luciano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto

0994 EST TURIS SALTO-09-09-2025 16:04:05953-12

Câmara de Estância Turística de Salto
Jonas E. Catini da Cunha
Análise Legislativa



Salto, 28 de março de 2025.

À Presidente do CCJR.

Dra. Graziela Costa Leite.

Em resposta ao Ofício CCJR nº 13/2025, esclarecemos:

- 1- **Não**, a Prefeitura está primeiramente realizando um levantamento arbóreo da área com os técnicos da SMMA.
- 2- O Projeto de Lei nº 14/2025, pede a desafetação da Área Verde do Distrito Industrial dos Bandeirantes para uma futura ampliação do Cemitério Municipal Jardim do Éden.
- 3- Este é o primeiro passo para iniciar qualquer estudo ambiental.
- 4- Ademais esclarecemos:
- 5- “Entende-se por área verde todo recorte urbano circundado por vegetação nativa ou não, o qual agrega um complexo de elementos naturais e materiais destinados ao lazer, esporte e entretenimento da população. São espaços de convivência, de lazer e de integração social, aproximando famílias e membros da comunidade, mediante o desenvolvimento das relações sociais.”
- 6- O **EIA – Estudo de Impacto Ambiental**, acompanhado de um **RIMA – Relatório de Impacto Ambiental**, são documentos técnicos multidisciplinares que servem como uma avaliação ampla e completa sobre os impactos ambientais significativo de uma atividade, além disto nos documentos, encontramos medidas mitigadoras desses impactos. A legislação brasileira determina que alguns empreendimentos precisam adquirir o licenciamento ambiental, emitido pelos órgãos competentes, para funcionamento do seu negócio e, para isso, é necessário realizar um levantamento adequado sobre todas as ocorrências que possam decorrer da sua atividade. Ou seja, um estudo dos impactos ambientais das atividades do empreendimento. Estes dois documentos são direcionados à sustentabilidade, a proteção ambiental e a conformidade ambiental.
- 7- O **EIA**, refere-se a um conjunto de estudos realizados por profissionais em diversas áreas (engenharia, biologia, geologia, arqueologia, química entre outros). Neste estudo são apresentados dados técnicos detalhados sobre os possíveis impactos que o projeto pode ocasionar tanto ao meio ambiente, quanto a população ao redor.
- 8- O **RIMA** é o relatório do estudo do impacto ambiental. É basicamente, uma apresentação da conclusão do estudo, para que haja maior facilidade de análise por parte do público interessado.
- 9- O EIA/RIMA é exigido às empresas que tem potencial de causar fortes impactos ambientais. Ou seja, quando as suas atividades causem alteração das propriedades

físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, afetando a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas etc.

10-A solicitação do **EIA/RIMA, é determinada pelo órgão licenciador**, após o mesmo analisar toda a documentação apresentada pelo solicitante.

11-O órgão ambiental, normalmente exige a apresentação do EIA/RIMA das seguintes atividades modificadoras do meio ambiente:

- Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;
- Ferrovias;
- Aeroportos; oleodutos; gasoduto; minerodutos; trocos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;
- Extração de minério;
- Extração de combustível fóssil;
- Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte primária, acima de 10MW.
- Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;
- Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;

12- Outro estudo que pode ser solicitado pelo órgão ambiental é o **RAP – Relatório Ambiental Preliminar**, que é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou uma equipe multidisciplinar, que deve abordar um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e do entorno.

Dependendo do porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio outros estudos poderão ser solicitados pelo órgão ambiental, tais como o **EAS – Estudo Ambiental Simplificado ou o RAS – Relatório Ambiental Simplificado**.

13-**A definição do estudo a ser realizado, será do órgão ambiental licenciador no momento da entrega da documentação.**

Concluindo: A SMMA, entende a preocupação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que é também a preocupação desta secretária que possui um quadro técnico bem eclético, formado por **dois engenheiros agrônomos, dois biólogos, uma ecóloga, além do secretário ser engenheiro florestal**, portanto, uma equipe bem diversificada com opiniões diversas, possível de analisar todos os eventuais impactos que a ampliação do cemitério irá provocar.

Outro fator que deve ser analisado é a localização da área em questão, que conforme destacado no item 4 deste documento, a mesma se encontra ao lado de uma rodovia



duplicada, um distrito industrial e um cemitério, não cumprindo seu papel de área verde, outro fator a se destacar é a área, aproximadamente 7.000 m², relativamente pequena para causar um impacto ambiental significativo.

Relevante se faz salientar que os dois cemitérios existentes em Salto estão exauridos, necessitando urgentemente de uma solução rápida.

Segundo dados do IBGE, no ano de 2024, o Brasil, apresentou uma taxa de mortalidade bruta de 6,9 por mil habitantes. Salto apresentou 953 óbitos no ano de 2024, ou seja, em uma população estimada de 140.000 habitantes, 6,78 por mil, praticamente a média brasileira.

Hoje, nossos entes queridos estão sendo sepultados de uma forma que não é a melhor e muitas vezes, os munícipes necessitam procurar uma outra localidade para o sepultamento.

Atenciosamente,

José Antônio Luciano
Secretário Municipal de Meio Ambiente

